



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA  
Decreto Suplementar

Exercício: 2024  
Página(s): 1/1

Decreto Nº 57 - de 19 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 166.500,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 166.500,00 ( cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2.02.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 25.000,00

2.02.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 65.000,00

Total da Unidade 02 - - - - R\$ 65.000,00

Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.02.15.451.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 80.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 80.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 99 - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.14.01.13.392.0010.2.0083-1.500.000 - 3.3.90.31.00 APOIO FESTIVAIS, MOSTRAS DIFUSÃO DA ARTE E CULTURA - - - - R\$ 6.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 6.500,00

Total da Unidade 14 - - - - R\$ 6.500,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 166.500,00

**Total Geral Acrescido - - - - R\$ 166.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

2.03.00.04.123.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.02.15.451.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - R\$ 6.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 6.500,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 6.500,00

Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

2.13.01.08.241.0001.2.0072-1.500.000 - 3.3.50.43.00 ACOLHIMENTO E VALORIZAÇÃO À TERCEIRA IDADE - - - - R\$ 145.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 145.000,00


Total da Unidade 13 - - - - R\$ 145.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 166.500,00

**Total Geral Anulado - - - - R\$ 166.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 19 de Julho de 2024

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91

SiplanWeb - Planajir Consultores Associados



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA  
Decreto Suplementar

Exercício: 2024  
Página(s): 1/1

Decreto Nº 58 - de 22 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 ( um mil reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA			
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL			
2.14.01.13.392.0010.2.0083-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO FESTIVAIS, MOSTRAS DIFUSÃO DA ARTE E CULTURA	-----	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	1.000,00
Total da Unidade 14	-----	R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	1.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA			
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, DESPORTOS TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE CULTURA			
2.07.01.13.392.0010.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E TRADICIONAIS	-----	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	1.000,00
Total da Unidade 07	-----	R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	1.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 22 de Julho de 2024

  
 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 258.407.116-91



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA  
Decreto Suplementar

Exercício: 2024  
Página(s): 1/1

Decreto Nº 59 - de 22 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 58.240,79 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.240,79 ( cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e setenta e nove centavos ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2.02.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 7.378,05

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.378,05

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 7.378,05

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.605.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - - - - - R\$ 27.606,99

2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - - - - - R\$ 23.255,75

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 50.862,74

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 50.862,74

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 58.240,79

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 58.240,79**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.361.0002.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 7.378,05

Total da Sub-Unidade 99 - - - - - R\$ 7.378,05


Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 7.378,05

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 7.378,05

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 7.378,05**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 22 de Julho de 2024

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA  
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024  
Página(s): 1/1

### Decreto Nº 60 - de 22 de Julho de 2024

Insero no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA			
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.11.01.08.244.0009.2.0179-1.660.000 - 3.1.90.04.00 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	----- R\$		10.384,94
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		10.384,94
Total da Unidade 11	----- R\$		10.384,94
Total da Instituição 02	----- R\$		10.384,94
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>		<b>10.384,94</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA			
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.11.01.08.122.0009.2.0094-1.660.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	----- R\$		10.384,94
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		10.384,94
Total da Unidade 11	----- R\$		10.384,94
Total da Instituição 02	----- R\$		10.384,94
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>		<b>10.384,94</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 22 de Julho de 2024

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA**  
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024  
Página(s): 1/1

---

**Decreto Nº 61 - de 22 de Julho de 2024**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA  
Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
2.02.00.06.181.0001.2.0019-2.711.000 - 3.3.90.40.00 CONVÊNIO COM AS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR


Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.800,00
Total da Unidade 02	----- R\$	10.800,00
Total da Instituição 02	----- R\$	10.800,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>10.800,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 22 de Julho de 2024



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91

SiplanWeb - Planejar Consultores Associados




# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA**  
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024  
Página(s): 1/1

---

**Decreto Nº 62 - de 24 de Julho de 2024**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e de outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA  
Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE TRANSPORTE E AMOXARIFADO  
2.05.03.26.782.0004.2.0029-2.750.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS


Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	5.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>5.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 24 de Julho de 2024



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91

---

SiplanWeb - Planerj Consultores Associados




# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA**  
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024  
Página(s): 1/1

---

**Decreto N° 63 - de 25 de Julho de 2024**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA			
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.11.01.08.244.0009.2.0089-1.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA PADARIA COMUNITÁRIA - - - - R\$ 362,50			
Total da Sub-Unidade 01	-----		R\$ 362,50
Total da Unidade 11	-----		R\$ 362,50
Total da Instituição 02	-----		R\$ 362,50
<b>Total Geral Acrescido</b>	-----		<b>R\$ 362,50</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA			
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.11.01.08.122.0009.2.0094-1.660.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - R\$ 362,50			
Total da Sub-Unidade 01	-----		R\$ 362,50
Total da Unidade 11	-----		R\$ 362,50
Total da Instituição 02	-----		R\$ 362,50
<b>Total Geral Anulado</b>	-----		<b>R\$ 362,50</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 25 de Julho de 2024



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91

---

SiplariWeb - Planej@r Consultoras Associados



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA  
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024  
Página(s): 1/1

### Decreto Nº 64 - de 26 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.306.0002.2.0048-2.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	----- R\$	362,12
Total da Sub-Unidade 99	----- R\$	362,12
Total da Unidade 06	----- R\$	362,12

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.10.02.10.301.0003.2.0056-2.600.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	25.362,12

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>25.362,12</b>
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Antulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
-----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 26 de Julho de 2024

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

### MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

#### DECRETO Nº 65 DE 26 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de Cruzília, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,  
DECRETA:

Art. 1º Os Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2023, que não foram pagos até a presente data, ficam cancelado integralmente, segue relação abaixo:

Restos a Pagar não Processados				
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Fornecedor	Valor	
04983/001/2023	3.3.90.30.00.2.05.03.12.306.0002.2.0048	COMERCIAL MAM LTDA	233,59	
Total			233,59	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília, 26 de julho de 2024

  
José Carlos Maciel de Alckimin  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA  
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024  
Página(s): 1/1

### Decreto Nº 66 - de 01 de Agosto de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.02.15.451.0004.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 1.000,00

2.05.02.15.452.0004.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS CEMITÉRIO - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 7.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.361.0002.2.0038-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 37.100,00

Total da Sub-Unidade 99 - - - - - R\$ 37.100,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 37.100,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.10.02.10.301.0003.2.0056-2.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 94.100,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 94.100,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

2.03.00.04.122.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 04 - SECRET MEIO AMBIENTE, DES. ECON. INDUST. E AGROPEC

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DO DESENV. INDUSTRIAL E AGROPECUARIO

2.04.02.20.606.0012.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS - - - - - R\$ 5.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.500,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.05.10.305.0003.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 7.000,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 7.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 01 de Agosto de 2024

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA  
Decreto Suplementar

Exercício: 2024  
Página(s): 1/2

**Decreto Nº 67 - de 01 de Agosto de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 90.016,66 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.016,66 ( noventa mil, dezesseis reais e sessenta e seis centavos ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2.02.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	4.000,00
Total da Unidade 02	R\$	4.000,00

Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.02.15.452.0004.2.0026-1.753.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS CEMITÉRIO	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	2.000,00
Total da Unidade 05	R\$	2.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	2.000,00
2.06.99.12.306.0002.2.0048-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 99	R\$	32.000,00
Total da Unidade 06	R\$	32.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0003.2.0062-1.605.000 - 3.3.90.41.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL	R\$	52.016,66
Total da Sub-Unidade 03	R\$	52.016,66
Total da Unidade 10	R\$	52.016,66
Total da Instituição 02	R\$	90.016,66

**Total Geral Acrescido** R\$ **90.016,66**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.02.15.452.0004.2.0026-1.753.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS CEMITÉRIO	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	2.000,00
Total da Unidade 05	R\$	2.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.361.0002.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	1.000,00
2.06.99.12.361.0002.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	1.000,00
2.06.99.12.361.0002.2.0038-1.550.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	10.000,00
2.06.99.12.361.0002.1.0011-1.550.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÕES, MELH. APARELHAMENTO ENS. FUNDAMENTAL	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 99	R\$	32.000,00
Total da Unidade 06	R\$	32.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0001.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.000,00
Total da Unidade 11	R\$	3.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.14.01.13.391.0010.1.0021-1.500.000 - 3.3.90.36.00 OBRAS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	1.000,00
Total da Unidade 14	R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	R\$	38.000,00

**Total Geral Anulado** R\$ **38.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SigplanWeb - Planear Consultores Associados



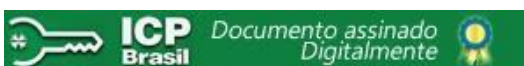
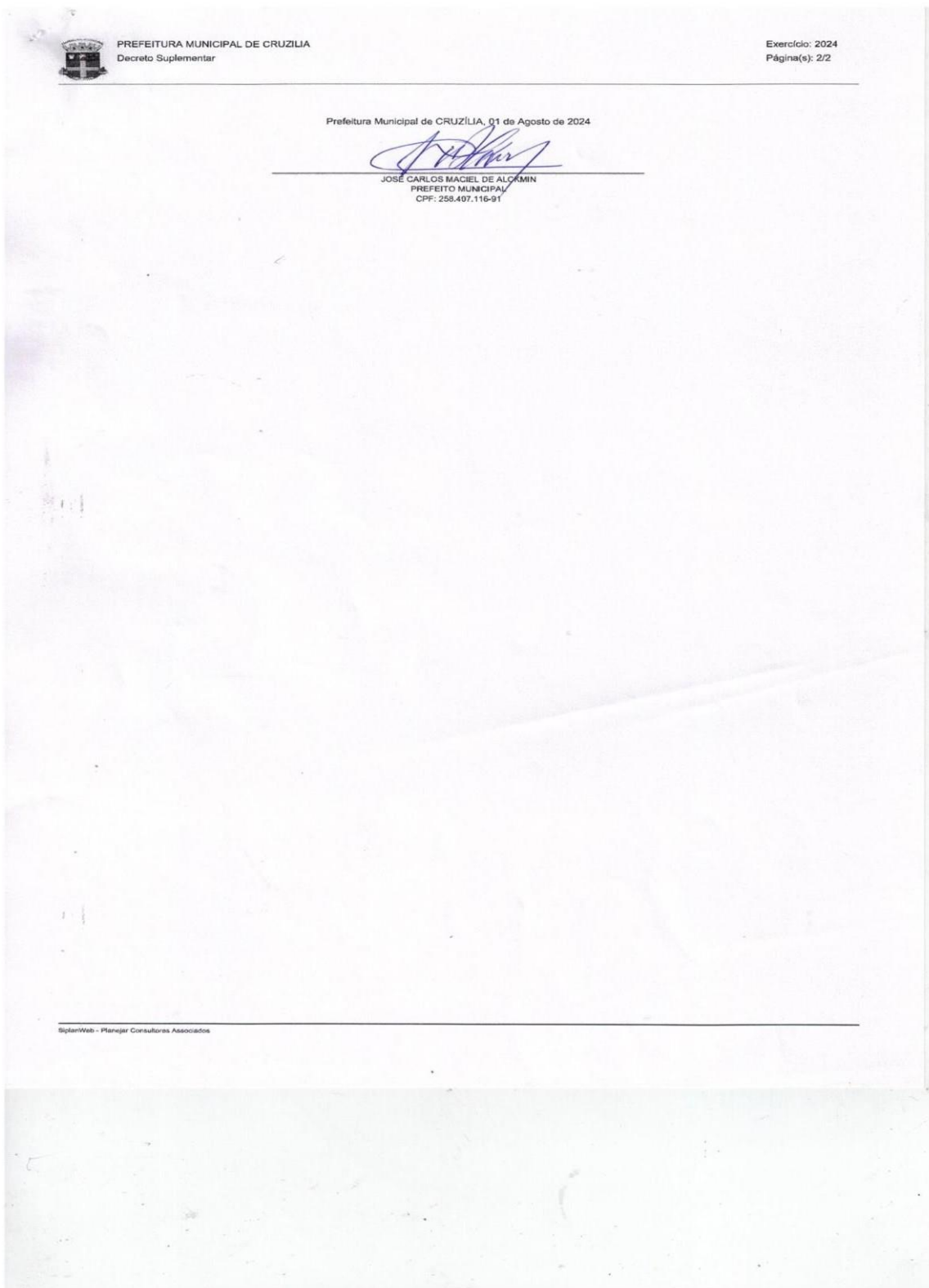
# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criado pela Lei Municipal nº 2.279  
de 12 de abril de 2016

**José Carlos Maciel de Alckmin**  
Prefeito de Cruzília

**Anderson Henrique Silva**  
Sec. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2023

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103/2023, CELEBRADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA/MG, E A EMPRESA POLLYANNA ANDRADE DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, SR. José Carlos Maciel de Alckmin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa POLLYANNA ANDRADE DA SILVA 346.004.398.- 99, inscrita no CNPJ sob o 34.952.615/0001-30, com sede na Rua capitão pinto, nº 144, Bairro: centro, em cruzília /MG, CEP 37.445-000, representada pela Sra. Pollyanna Andrade da Silva, inscrita no CPF: 346.004.398.-99 e RG: MG-23.504.013 SSP/MG neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, firmam cláusulas e condições em decorrência do Processo Licitatório nº 0177/2023 – Pregão presencial nº 0065/2023, lei nacional 8.666/93 e L.O.M.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado cláusula terceira do contrato em epigrafe, para prorrogar o seu prazo até 09/08/2025, e valores de acordo com reajuste no percentual de 3,697680 %, conforme a variação do índice INPC da Fundação Getúlio Vargas, no período de julho de 2023 a junho de 2024, a partir de agosto de 2024, o valor mensal do contrato é fixado em **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, totalizando o valor de **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)**, passará a ser valor mensal fixado de **R\$ 1.556,87 ( mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos)** totalizando o valor de **R\$ 18.682,44 ( dezoito mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

A prorrogação faz se necessária, considerando que o serviço é de caráter continuado sendo serviços de monitoria de artesanato para o CAPS 1 e CAPS i, por um período de 12 (doze) meses e 40(quarenta) horas de monitoria semanal., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Recurso C/C: 19.682.7 RESOLUÇÃO SES/MG 8.633

#### de 15/03/23 CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam confirmadas e ratificadas as demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes, inclusive para manter os mesmo valores obrigações e serviços. CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do referido aditivo serão aparadas por dotações próprias do orçamento vigente na rubrica orçamentária:

3.3.90.39.2.10..03.10.302.0003.2.0061 2.621.000

#### CLÁUSULA QUARTA

As partes elegem o foro da Comarca de Cruzília MG para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Cruzília, 09 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Carlos Maciel de  
Alckmin PREFEITO  
MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
Pollyanna Andrade da Silva  
346.004.398.-99 CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

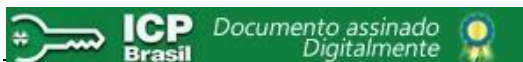
### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE Nº 0100/2023, CELEBRADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA/MG, E A EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, representado por seu Prefeito, **José Carlos Maciel de Alckmin**, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, e a empresa: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0003-70 com sede na Av. Major Penha, nº 359, Bairro Centro cidade de Caxambu-MG, cep: 37.440-000, neste ato representada pelo Sr. Edson de Carvalho Cardozo, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, firmam cláusulas e condições em decorrência do Processo Licitatório nº 0129/2023 – Pregão presencial nº 0076/2023, lei nacional 8.666/93 e L.O.M.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado cláusula terceira do contrato em epigrafe, para prorrogação de prazo e valores até 07/08/2025, tendo em vista que a prorrogação faz se necessária, considerando que o serviço é de caráter continuado e que amparam e auxiliam a Secretaria de Administração Geral na locação de software para gestão dos serviços da administração pública municipal, compreendendo a cessão de uso e instalação de sistema informatizado no padrão SIAFIC (PODER EXECUTIVO), Com plataforma Web e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnicos relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: Contabilidade pública; Tesouraria; Orçamento; Patrimônio;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº 2.279  
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de  
Alckmin  
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva  
Sec. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Compras; Licitações e Contratos; Almoxarifado; Controle de Frotas e Transparência Pública, com manutenção e disponibilização de pessoal para suportetécnico no manuseio do referido Software. Em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal da Administração Geral. O valor estimado deste compromisso é de **R\$ 43.988,52 (quarenta e três mil novecentos e oitenta oito reais e cinquenta e dois centavos)** sendo **R\$ 3.665,71 (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos)** em relação ao (s) item (ns):

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 26.125.096/0003-70				
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor/Mensal	Total
LOCAÇÃO DE SOFTWARE - LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	MESES	12	3.665,71	43.988,52

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam confirmadas e ratificadas as demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes, inclusive para manter os mesmos valores obrigações e serviços. CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do referido aditivo serão aparadas por dotações próprias do orçamento vigente na rubrica orçamentária:

3.3.90.40.00.2.02.00.04.122.0001.2.0021 1.500.000

#### CLÁUSULA QUARTA

As partes elegem o foro da Comarca de Cruzília MG para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente aditivo. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Cruzília, 06 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Carlos Maciel de  
Alckmin PREFEITO  
MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
Planejar Consultores  
Associados  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente



JOSE SERGIO DA SILVA BATISTA

Data: 09/08/2024 15:21:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>